



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

**REUNIÃO DA COMISSÃO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS, SAÚDE,
EDUCAÇÃO, SEGURANÇA PÚBLICA, DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E MERCOSUL**

Aos vinte e seis dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco, às 10 horas, ocorreu no Plenário da Câmara Municipal de Uruguaiana, Reunião Ordinária da Comissão de Serviços Municipais, Saúde, Educação, Segurança Pública, Desenvolvimento Econômico e Mercosul, à hora estabelecida, com a participação dos membros da comissão: Ver. Egídio Rufino de Carvalho, Vera. Lilian Leopoldina da Rosa Cuty, Ver. Paulo Kleinubing, Vera. Stella Luzardo Alves e o Ver. Luis Fernando Peres dos Santos. Após, invocando o nome de Deus, o Presidente da Comissão de Serviços Municipais, Saúde, Educação, Segurança Pública, Desenvolvimento Econômico e Mercosul, Ver. Egídio Rufino de Carvalho assumiu a condução dos trabalhos e foram distribuídos para análise, relatoria e parecer: **Projeto de Lei Ordinária nº:43/2025**, “Dispõe sobre a prioridade de matrículas para filhos de profissionais da educação na rede municipal de ensino de Uruguaiana e dá outras providências”, de autoria do Ver. Egídio Rufino de Carvalho, ficando a relatoria a cargo da Vera. Lilian Leopoldina da Rosa Cuty para apreciação e posteriormente exaurir parecer. Foram apreciados os pareceres e votados os seguintes Projetos de Lei: Projeto de Lei Ordinária nº 11/2025 – “Reconhece o rodeio, o laço, bem como as respectivas expressões artísticas e esportivas, como manifestações culturais municipais; eleva essas atividades à condição de bens de natureza imaterial integrantes do patrimônio cultural Uruguayanense; e dispõe sobre as modalidades esportivas equestres tradicionais e sobre a proteção ao bem-estar animal”, de autoria do Ver. Luis Fernando Peres dos Santos, ficando a relatoria a cargo do Ver. Paulo Kleinubing, exaurido parecer favorável, sendo na oportunidade votado e



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

aprovado pelos demais membros da comissão; **Projeto de Lei Ordinária nº 60/2025** – “Dá nova redação a dispositivos da Lei n.º 5.827, de 15 de janeiro de 2025, que "Dispõe sobre a estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Uruguaiana e dá outras providências", de autoria do Poder Executivo, ficando a relatoria a cargo do Ver. Egídio Rufino de Carvalho, exaurido parecer favorável, sendo na oportunidade votado e aprovado pelos demais membros da comissão. Ficou designado o dia 02 de junho de 2025, às 10 horas no Plenário da Câmara Municipal de Uruguaiana, para atendimento do Requerimento nº543/2025 da Vera. Stella Luzardo Alves. Cumpridos os objetivos e nada mais havendo a tratar o Presidente da Comissão de Serviços Municipais, Saúde, Educação, Segurança Pública, Desenvolvimento Econômico e Mercosul desta Casa, Ver. Egídio Rufino de Carvalho, invocando o nome de Deus, declarou encerrada a reunião. Para constar eu, Guirlan do Nascimento da Silva – Assessor Jurídico da Câmara de Vereadores, lavrei a presente ata. Plenário da Câmara Municipal de Uruguaiana, aos vinte e seis dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco.